

FACULDADES INTEGRADAS CURITIBA
ATO PROCESSO SELETIVO/2006 – 1º SEMESTRE
EDITAL Nº 4/2005/DG/FIC

As Faculdades Integradas Curitiba, mantidas pela Associação de Ensino Novo Ateneu, em conformidade com as Portarias Ministeriais 1.120/DOU, de 16 de julho de 1999, e 1.647/DOU, de 28 de junho de 2000, declaram abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de Verão 2006, para ingresso em cursos de graduação, a ser realizado de acordo com as normas e instruções aqui dispostas, bem como as constantes no Manual do Candidato, a que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar. 1 **MANUAL DO CANDIDATO** – O Manual do Candidato ao Vestibular de Verão 2006 estará disponível no site www.faculdaDESCURITIBA.br e no Câmpus Milton Vianna Filho (Rua Chile 1.678, Rebouças) a partir de 24 de outubro de 2005. 2 **INSCRIÇÃO** – 2.1 De 24 de outubro a 22 de novembro pela Internet, no site www.faculdaDESCURITIBA.br e de 16 a 23 de novembro, no Câmpus Milton Vianna Filho. 2.2 A inscrição será realizada conforme as instruções deste Edital, as constantes no Manual do Candidato e no site www.faculdaDESCURITIBA.br, mediante envio de dados por Internet e pagamento da taxa de inscrição. 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser pago em qualquer agência bancária. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago referente à taxa de inscrição. 3 **CURSOS OFERTADOS E VAGAS** – a) Administração – Bacharelado – Reconhecimento: Portaria 2.695/MEC de 25/9/2003. Avaliação/MEC: org. didático-pedagógica: CMB, corpo docente: CB, instalações: CMB. Turnos: diurno – 50 vagas; noturno – 100 vagas. b) Comunicação Social – Bacharelado – Habilitação: Publicidade e Propaganda – Reconhecimento: Portaria 2.448/MEC, de 10/9/2003. Avaliação/MEC: org. didático-pedagógica: CMB, corpo docente: CB, instalações: CMB. Turnos: diurno – 50 vagas; noturno – 50 vagas. c) Direito – Bacharelado – Reconhecimento: Decreto nº 35.626, de 8/6/1954; Renovação do Reconhecimento: Portaria 69/2000/MEC. Avaliação/MEC: org. didático-pedagógica: CMB, corpo docente: CB, instalações: CMB. Turnos: diurno – 180 vagas; noturno – 180 vagas. d) Relações Internacionais – Bacharelado – Reconhecimento: Portaria 2.447/MEC de 10/9/2003. Avaliação/MEC: org. didático-pedagógica: CB, corpo docente: CB, instalações: CB. Turnos: diurno – 50 vagas; noturno – 50 vagas. e) Turismo – Bacharelado – Reconhecimento: Portaria 1.809/MEC, de 11/7/2003. Avaliação/MEC: org. didático-pedagógica: CMB, corpo docente: CB, instalações: CMB. Turnos: diurno – 60 vagas; noturno – 60 vagas. 4 **NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA** – Para os cursos de Administração diurno, Comunicação Social, Relações Internacionais e Turismo, as turmas iniciais serão constituídas por um número de alunos igual ao número de vagas ofertadas. Os cursos de Administração noturno e Direito (diurno e noturno) poderão ter menos turmas iniciais, de acordo com o número de alunos matriculados, e, excepcionalmente, as turmas poderão ter até 60 alunos. Para todos os cursos, por motivo de adaptação e/ou reprovação, as próximas turmas poderão sofrer um acréscimo de até 25% do número inicial. A Direção das Faculdades Integradas Curitiba se reserva o direito de não oferecer cursos que não tenham 50% de suas vagas preenchidas. Nestes casos, obedecida a ordem classificatória, o candidato poderá optar em fazer sua matrícula no outro turno, caso haja disponibilidade de vagas. 5 **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS** – Câmpus Milton Vianna Filho – Rua Chile 1.678 – Rebouças. No decorrer do período letivo a Instituição se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos para outra sede já existente ou outras que possam ser constituídas. 6 **REGIME DE ENSINO** – O regime de ensino é semestral, por sistema de créditos, com duração mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres para os cursos de Administração, Comunicação Social, Relações Internacionais e Turismo; com duração mínima de 10 (dez) semestres e máxima de 16 (dezesseis) semestres para o curso de Direito. 7 **ENSALAMENTO** – No dia 25 de novembro de 2005, às 14 horas, será divulgado em edital o ensalamento do Concurso Vestibular de Verão 2006, no Câmpus Milton Vianna Filho e na Internet, com indicação do local e das salas para realização das provas. 8 **VALIDADE DO CONCURSO VESTIBULAR** – O resultado do Concurso Vestibular de Verão 2006 é válido apenas para preenchimento das vagas relacionadas no item 3, para matrícula no 1º semestre letivo de 2006, de acordo com as datas e normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato. 9 **NORMAS DE ACESSO** – O processo de seleção é de natureza classificatória e os candidatos serão selecionados pelo número de pontos obtidos (por ordem decrescente) no somatório das notas das provas, respeitando-se o limite de vagas previsto no item 3 deste Edital. A nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – poderá ser utilizada na nota final do Candidato que por isso optar, de acordo com as orientações do Manual. 9.1 As provas serão elaboradas de acordo com os programas apresentados no Manual do Candidato e os seus conteúdos limitar-se-ão ao núcleo comum do Ensino Médio. 9.2 O Concurso Vestibular será constituído de duas provas. A primeira será composta de questões objetivas e a segunda de questões discursivas e Redação, de acordo com o constante no Manual do Candidato. 9.3 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias 26 e 27 de novembro de 2005, no horário das 17 às 21h30. Os portões serão fechados às 16h45min. 10 **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO** – 10.1 A relação oficial e válida dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular de Verão 2006 será publicada em edital a ser afixado no Câmpus Milton Vianna Filho, no dia 12 de dezembro, às 14 horas. 10.2 Havendo vaga em função de desistência, será chamado, a fim de preenchê-la, o candidato classificado imediatamente após o limite de vagas. O edital de segunda chamada será divulgado no Câmpus Milton Vianna Filho, no dia 17 de dezembro, às 14 horas. 10.3 Outros editais com novas chamadas poderão ser feitos na sequência a fim de preencher as vagas ainda restantes. 11 **MATRÍCULAS** – 11.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no curso em que for classificado, não sendo possível fazê-la em outro. As matrículas serão realizadas no Câmpus Milton Vianna Filho, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2005, no horário das 8h30 às 12h30 e das 17h30 às 21h30. 11.2 A documentação a ser apresentada no ato da matrícula consta no Manual do Candidato, a saber: a) Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento – (duas fotocópias autenticadas, frente e verso no mesmo documento); b) Carteira de Identidade (uma fotocópia autenticada, frente e verso no mesmo documento); c) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) com certificado de conclusão de curso, em duas vias (uma original e uma fotocópia autenticada, frente e verso no mesmo documento); d) Certificado de Reservista ou de alistamento militar (uma fotocópia autenticada); e) Título de Eleitor (uma fotocópia autenticada); f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato; g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; h) Comprovante de residência (uma fotocópia) do responsável pelo pagamento das mensalidades. 11.3 Não será aceita matrícula com falta da documentação exigida, com declarações substitutivas de documentos essenciais, fora dos prazos estipulados e de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio. 12 **“TREINEIRO”** – 12.1 Poderá participar do Concurso Vestibular como “treineiro” aquele que ainda não está apto legalmente a ingressar no Ensino Superior por sequer estar cursando o último ano do Ensino Médio. 12.2 O “treineiro” realizará as provas com os demais inscritos no mesmo concurso, obedecendo aos horários e locais estabelecidos para a realização, não havendo distinção de provas nem da taxa de inscrição, porém não concorrerá à vaga. 13 **PERDA DE**

VAGA – Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação solicitada ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos no item 11 deste Edital. Perderá também a vaga o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do Concurso Vestibular, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas após a matrícula, no decorrer do curso. **14 VAGAS REMANESCENTES** – Havendo vagas remanescentes permanece em aberto o processo seletivo, destinando-se tais vagas a novos candidatos já graduados em nível superior, por meio de seleção e classificação, e/ou poderão ser designadas novas datas de provas a candidatos em geral, a serem fixadas em Edital Complementar, contendo também as demais datas e número de vagas. Permanecem inalteradas todas as condições gerais do presente Edital, desde que não sejam conflitantes com as do Edital Complementar. **15 DISPOSIÇÕES GERAIS** – 15.1 A documentação relativa ao Concurso Vestibular de Verão 2006 será arquivada por seis meses, contados a partir de 12 de dezembro 2005. 15.2 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Vestibular das Faculdades Integradas Curitiba. 15.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 7 de outubro de 2005.

**Ubiratan de Mattos
DIRETOR-GERAL**

PUBLIQUE-SE

**FACULDADES INTEGRADAS CURITIBA
Ubiratan de Mattos – Diretor-Geral**